



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – PR
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA NÚMERO 57

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezenove, às treze e trinta horas, reuniram-se nas dependências do Instituto Tijuca do Sul Prev, os conselheiros do Conselho de Administração Gestão 2019/2022: Maria Vanderléia Cruz, Mariza Letícia Flor de Lima, Janise Maria da Rocha Cezanoski, Evanilde Maoski Valaski, Eduardo Hoepfers Rodrigues, Rodrigo Camargo e Rubens Gonçalves Rocha, estando também presente a Diretora Executiva Cassiane da Silva Oliveira dos Santos, o técnico administrativo Gerson de Melo e a advogada Cristiane Alves de Faria Machado, para a realização da reunião extraordinária. A Diretora Cassiane iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e apresentou a pauta: assuntos deliberados na última reunião do dia vinte e sete de maio; débitos da Prefeitura Municipal com o Instituto de Previdência e votação do parcelamento referente ao aporte de 2018. A seguir foi realizada a leitura das atas de números 55 e 56, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade, somente na ata de número 56, foi solicitado a troca da palavra pagamento por retenção. Em seguida a Diretora Cassiane comentou as questões da última reunião extraordinária, onde foram realizadas votações e não houve tempo para discussão entre os conselheiros, como também as votações foram realizadas na presença dos participantes e não somente os conselheiros, a Diretora Cassiane relatou que estava no hospital com a filha, mas conversou com a Presidente Marisa, repassando as informações e que a reunião era para negociação com o Prefeito e que negociação é negociação, quando se está numa mesa de negociação tem que negociar e que ela fez seu papel como Diretora do Instituto. A conselheira Maria relatou que na última reunião sentiu-se constrangida, assim como também percebeu que os demais conselheiros e autoridades presentes, pois baseado no princípio na ética, que estabelece o comportamento humano e do respeito ao Regimento interno do Conselho a votação não deveria ser realizada, pois no artigo 28 estabelece que o material pertinente da reunião deverá ser entregue com antecedência, como também no artigo 33 que descreve que quando o assunto for de alta relevância o mesmo poderá ser suspensa por um prazo determinado de cinco dias, podendo qualquer conselheiro solicitar este processo, no entanto naquele momento de apresentação de propostas e votação, a conselheira solicitou e seu pedido não foi atendido, a mesma relatou que não quis citar o Regimento interno, pois causaria uma situação constrangeradora aos demais



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – PR
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

conselheiros, como também a Diretora Executiva, solicitou aos presentes e a doutora Cristiane que na revisão do regimento interno, haja um artigo de regulamentação para votação das decisões do Conselho Administrativo e que estas sejam realizadas, somente na presença dos conselheiros, que a participação de outras representantes haja somente quando autorizada pelos conselheiros. O conselheiro Rodrigo relatou que na gestão anterior do Instituto a voz de decisão era dos conselheiros, que houve constrangimento e pressa na realização das votações, ressaltou que é preciso rever algumas situações para seguir adiante o trabalho do Conselho Administrativo e da Direção do Instituto. A Doutora Cristiane relatou que todos os conselheiros são servidores públicos, que uma votação na frente do gestor público é complicado, para evitar retaliação, como também a votação das decisões não deve ser realizada com pressa ou atropelo, pois isso viola o direito dos conselheiros. A Presidente Marisa relatou que está conversando com os conselheiros e a Diretora Cassiane para conduzir da melhor maneira possível e que está aprendendo sobre as atribuições como conselheira e Presidente do Conselho de Administração e quer conduzir de forma democrática. O Conselheiro Rodrigo ressaltou que é preciso ética e responsabilidade, pois está havendo pressão da administração, como Superintendente sempre respeitou as decisões e anseios do Conselho e que não deve haver conflito entre as ações do Diretor Executivo e o Conselho de Administração, pois todos devem ter o mesmo objetivo trabalhar e defender o Instituto de Previdência. A seguir a conselheira Evanilde, justificou sua falta na última reunião por motivo de doença. Em seguida a Diretora Cassiane relatou que a Prefeitura realizou o pagamento da taxa administrativa que estava em atraso até o mês de fevereiro de 2019, ficando ainda em débito os meses de março, abril, maio e junho, no valor de R\$ 105.333,47 (Cento e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), também relatou que a Prefeitura enviou o Projeto de Lei no Instituto para análise, no entanto neste foi somente relatado a forma de pagamento do aumento da alíquota da taxa administrativa. A Doutora Cristiane relatou que não recebeu e nem analisou o Projeto de Lei enviado pela Prefeitura, referente ao aumento da alíquota da taxa administrativa, que o mesmo chegou hoje no Instituto e ainda não recebeu o projeto para análise jurídica e poder discutir o processo legal. O conselheiro Eduardo sugeriu que o conselho acompanhe, juntamente com os vereadores a análise do projeto desta Lei. Em seguida o técnico administrativo Gerson relatou que a Prefeitura fez

at



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – PR
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

um decreto em 2019 alterando o plano de amortização do déficit atuarial entanto o decreto este decreto além de ser publicado em data posterior ao limite, também causa o aumento do déficit atuarial, considerando o decreto anterior de 2018 o Instituto tem um superávit de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), ressaltando que o decreto de 2019 deveria ser publicado até trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito e não agora em dois mil e dezenove. Assim será encaminhado um ofício do Instituto, solicitando a revogação do decreto de maio de dois mil e dezenove, referente ao déficit atuarial, ficando vigente o decreto de dois mil e dezoito. A seguir a Diretora Cassiane relatou sobre o ofício junto ao Banco do Brasil, para retenção do FPM do Município, no valor do débito de R\$ 237.471,96 (Duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e um mil e noventa e seis centavos, referente ao patronal, os presentes por unanimidade votaram para o retorno do ofício, como ao posicionamento anterior, de que assim que as rubricas forem vencidas, haja o encaminhamento ao Banco do Brasil de retenção dos valores no FPM, independente da data nos dias seis, vinte ou trinta. A Diretora, também apresentou a planilha dos débitos ao Instituto da Gestão anterior da Prefeitura, conforme havido sido solicitado, sendo o valor total de R\$ 2.524.262,00 (Dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais), este valor foi parcelado em cinco acordos, cada um deles na quantidade de cem parcelas, os mesmos estão vinculados ao valor do FPM para desconto, conforme Legislação, no entanto vem sendo pagos conforme disponibilidade da Prefeitura, sendo que até o momento foi efetuado o pagamento destes acordos, no valor de aproximadamente R\$ 555.919,84 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos). Os conselheiros analisaram que as gestões futuras não deverão acumular dívidas e as ações do atual conselho, para conter o acúmulo, como também a vinculação do pagamento dos débitos ao FPM, foi uma conquista e contribuiram para evitar o aumento gradativo dos débitos ao Instituto. Em seguida a conselheira Maria relatou que os servidores da Prefeitura questionam sobre as questões financeiras e de administração do Instituto de Previdência e que ela como conselheira administrativa, solicita informações para poder divulgar as ações do Tijucas do Sul Prev e considera uma questão de respeito aos servidores, pois por meio do processo eletivo, foi eleita para representá-los no Instituto, solicitou a Diretora Cassiane orientações, sendo um dos questionamentos: de que foi publicado no Diário Oficial uma

17



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – PR
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

compra para o Instituto no valor de aproximadamente R\$ 3.000,00 (Três mil reais), mas ela não soube esclarecer qual era o objeto, outra questão é quanto ao cumprimento da carga horária da Diretora Cassiane, pois é sabido que ela tinha uma licença de 20 horas, sendo assim se esta continua valendo, pois sabe-se que há uma Lei Municipal para esta licença e sendo direito é justo que se cumpra, outra questão é a funcionária da Prefeitura que estava aposentada sua aposentadoria foi cancelada, se é possível a restituição do valor, junto ao Fundo Previdenciário, também quanto a gratificação dela, que é um direito previsto em Lei, se está sendo retirado da taxa administrativa. A Diretora Cassiane relatou, quanto aos questionamentos que está trabalhando quarenta horas no Instituto, pois segundo o parecer jurídico da Prefeitura, ela não tem direito a Licença que tinha anteriormente na função de professora, em relação ao pagamento da sua gratificação a mesma é efetuada na compensação do cálculo da taxa administrativa, quanto a publicação no Diário Oficial do valor de compra de aproximadamente R\$ 3.000,00 (Três mil reais), relatou que não sabe o objeto da compra, que para responder precisaria saber qual o objeto que deveria estar descrito na publicação. Em relação a aposentadoria da funcionária que foi cancelada, a Doutora Cristiane relatou que foi aberto um processo de restituição, com ação judicial e que estão aguardando análise. A conselheira Maria agradeceu as informações. A seguir a Diretora Cassiane relatou a necessidade da votação do parcelamento do aporte de 2018, solicitado pela Prefeitura, destacou que é uma oportunidade de negociação para o aumento da alíquota do percentual da taxa administrativa. A seguir a Presidente Marisa relatou que o valor atual do aporte é de R\$ 510.064,17 (Quinhentos e dez mil, sessenta e quatro reais e dezessete centavos) e realizou a votação do parcelamento, com a seguinte pergunta: quem aprova o parcelamento em 60 parcelas? Sendo o resultado dos votos dos conselheiros: Evanilde: não; Janise: não; Rubens: não; Rodrigo: não; Eduardo: não; Marisa: não e Maria: não, ou seja por unanimidade os conselheiros não aprovaram o parcelamento em 60 parcelas. A seguir a Presidente Marisa realizou a seguinte pergunta: quem aprova o parcelamento em 48 parcelas? Sendo o resultado dos votos dos conselheiros: Evanilde: não; Janise: não; Rubens: não; Rodrigo: não; Eduardo: não; Marisa: sim, justificou que ela fez a proposição desse número de parcelas e Maria: não, ou seja por seis votos não e um sim, os conselheiros não aprovaram o parcelamento em 48 parcelas. Em seguida foi realizada



CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

última votação com a seguinte pergunta: permanece a decisão da reunião anterior e a aprovação do parcelamento em 36 parcelas? Sendo o resultado dos votos dos conselheiros: Evanilde: sim; Janise: sim; Rubens: sim; Rodrigo: sim; Eduardo: sim; Marisa: sim e Maria: sim, ou seja por unanimidade os conselheiros aprovaram o parcelamento em 36 parcelas, como decisão proferida na reunião anterior o parcelamento do aporte de 2018 em no máximo 36 parcelas, não havendo envio, aprovação e sanção do projeto de Lei que prevê o aumento gradativo da alíquota da taxa de administração do Tijucas do Sul Prev, o conselho de administração aprova o parcelamento da dívida referente ao aporte 2018, para pagamento em até 18 parcelas ou até o encerramento do mandato da atual gestão do Poder Executivo, conforme decisão em reunião do dia trinta de abril de dois mil e dezenove e registrada na ata de número cinquenta e quatro. A conselheira Maria relatou que na última reunião o Prefeito relatou a dificuldade financeira da Prefeitura, que analisando a situação, considera a possibilidade de retirada do projeto de Lei para o aumento do percentual de 1,5% para 2% da taxa administrativa, pois é importante que seja efetuado o pagamento da taxa administrativa regularmente e assim que possível retomaria projeto de Lei para aumento do percentual, pois é uma ação que os conselho defende, como também a contratação de mais um funcionário no Instituto é uma ação a ser analisada com muita responsabilidade, pois a condição financeira atual exige cautela, também sugeriu a Diretora Cassiane a análise de distribuição de atribuições de trabalho no Instituto, mas esta deve ser uma ação conjunta com os funcionários. Os conselheiros acordaram que a contratação de mais um funcionário no momento financeiro atual não há possibilidade e que a distribuição de atribuições deve ser analisada, a Diretora Cassiane comprometeu-se a apresentar na próxima reunião um posicionamento em relação a divisão de funções e trabalhos no Instituto. Em seguida foi realizada a votação com a seguinte pergunta: permanece o encaminhamento do projeto de Lei para o aumento da alíquota da taxa administrativa para 2%? Sendo o resultado dos votos dos conselheiros: Evanilde: sim; Janise: sim; Rubens: sim; Rodrigo: sim; Eduardo: sim; Marisa: sim e Maria: sim, justificou que votou sim em respeito a decisão da maioria dos conselheiros, ou seja por unanimidade os conselheiros aprovaram a continuação do encaminhamento do Projeto de Lei com aumento da taxa administrativa. Também ficou definido entre os presentes que, juntamente com o ofício do Instituto de Previdência da Diretora Executiva

18



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – PR
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

comunicando a Prefeitura Municipal da decisão do conselho de administração em relação ao parcelamento do aporte de 2018, a Presidente Marisa do Conselho encaminhará uma justificativa. Os conselheiros também definiram que a realização da reunião extraordinária nesta data, possibilita a data da próxima reunião ordinária para o dia catorze de agosto, às 13:00 horas. Em seguida a Diretora Cassiane, juntamente com a Presidente Mariza, agradeceram a presença de todos e encerraram a reunião. Nada mais havendo a constar, a reunião foi encerrada e eu Maria Vanderléia Cruz, secretária eleita lavrei a presente ata que segue assinada por mim, pelos demais conselheiros e representantes do Instituto da Previdência.

Maria Vanderléia Cruz
Conselheira e Secretária eleita do Conselho do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

Mariza Letícia Flor de Lima

Conselheira e Presidente do Conselho do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

Janise Maria da Rocha Cezanoski
Conselheira do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

Evanilde Maoski Valaski
Conselheira do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

81



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – PR
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Eduardo Hoeppers Rodrigues

Conselheiro do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

Rodrigo Camargo

Conselheiro do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

Rubens Gonçalves Rocha

Conselheiro do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

Cassiane da Silva Oliveira dos Santos

Diretora Executiva do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul - Pr